



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39.290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: LEI Nº 801 /87
AUTORIZA VENDA DE CAMINHÃO

Serviço :
Data :


A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, decreta, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender um caminhão Mercedes 11/13, de propriedade da Prefeitura para uma agencia autorizada de compra e venda de automoveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de Junho de

1987.


José Mauro Caetano Gomes
Prefeito Municipal

Caetano